

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS/CERH Nº 001/2020

ASSUNTO: Divulgação em jornal de circulação regional de Assembleias de Comitês de Bacias Hidrográficas

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, através da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento – DRHS e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, órgãos governamentais responsáveis por estabelecer diretrizes e normas gerais para instituição, composição, organização, competência e apoio na operacionalização de Comitês de Bacia Hidrográficas do Estado de Santa Catarina, vem por meio comunicar que:

Considerando a solicitação feita pelo Comitê do Itajaí e pelo Fórum Catarinense de Comitês de Bacias para que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH avaliasse a necessidade da publicação de convocação de Assembleias Gerais de Comitês de Bacias Hidrográficas em jornal de circulação regional, estabelecida pelo § 1º do Art. 40, da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017;

Considerando a existência de outros de meios de divulgação de informações, principalmente via internet;

Considerando a Resolução CERH Nº 36, de 05 de dezembro de 2019, aprovada na última reunião ordinária do CERH de 2019, que retira a exigência de publicação de convocação de assembleias de comitês de bacias hidrográficas em jornal de circulação regional, conforme redação a seguir:

Art. 40. [...]

§1º As reuniões da Assembleia Geral serão públicas, dando-se à sua convocação ampla divulgação, obrigatoriamente pelas páginas eletrônicas dos CBHs e no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina — SIRHESC, e complementarmente por outros meios disponíveis.

ORIENTA:

Que após as alterações no regramento estadual acerca da publicação das Assembleias Gerais dos comitês de bacia hidrográfica estadual:



- 1 Não existe mais a obrigatoriedade de publicação em jornal de circulação regional de convocação das Assembleias Gerais dos Comitês de Bacias;
- 2 Fica obrigatória a publicação de convocação das Assembleias Gerais dos Comitês de Bacias apenas nas páginas eletrônicas dos CBHs e no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina SIRHESC, podendo ser complementada por outros meios disponíveis;
- 3 Nos casos dos Comitês de Bacias que possuem apoio técnico administrativo de Entidade Executiva, fica a critério de cada Comitê a continuidade ou não da publicação em **jornal de circulação regional**.
- 4 Nos casos citados no item 3, quando o Comitê decidir pela não continuidade da publicação em jornal de circulação regional, a Entidade Executiva deverá solicitar remanejamento dos recursos previstos no plano de trabalho para outras finalidades possíveis.

Florianópolis, 07 de janeiro 2020.

JAQUELINE ISABEL DE SOUZA Diretora da DRHS GISELE DE SOUZA MORI Secretária Executiva do CERH

